

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 073/2017 – CIB****Goiânia, 20 de julho de 2017.**

Altera a abrangência do serviço de Ressonância Magnética dos municípios da Região da Estrada de Ferro, na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a partir da competência agosto de 2017, a alteração na abrangência do Serviço de Alta Complexidade Ambulatorial de Ressonância Magnética, da Região da Estrada de Ferro, sendo 50% da abrangência no Município de Goiânia e 50% no Município de Aparecida de Goiânia.

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor Anterior	Município Executor Novo	Financeiro Anterior	Financeiro Remanejado
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	Goiânia	26.068,75	298.850,00
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Goiânia	Aparecida de Goiânia	2.961.356,25	-298.850,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS